|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **PROJETO DE LEI Nº** |  | **/19** |

Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Araraquara o Dia Municipal da Estratégia de Saúde da Família.

Art. 1º Fica instituído e incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Araraquara o Dia Municipal da Estratégia de Saúde da Família, a ser comemorado anualmente no dia 04 de Outubro.

Art. 2º O dia a que se refere o artigo anterior poderá ser comemorado com palestras, seminários, campanhas de conscientização e ações a serem executadas no interior de escolas municipais e estaduais de Araraquara, através de atividades interativas com pais e alunos frequentadores dos postos de saúde de cada região do município, para que seja reforçada, a cada ano, a importância das ações executadas pelos Agentes Comunitários de Saúde, no acompanhamento e conscientização dos cuidados com a saúde e melhoria da qualidade de vida da comunidade.

Art. 3º Os recursos necessários para atender as despesas com execução desta lei serão obtidos mediante parceria com a iniciativa privada ou governamental, sem acarretar ônus para o Município.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões Plínio de Carvalho, 27 de agosto de 2019.

**THAINARA FARIA**

Vereadora

**JUSTIFICATIVA**

Senhores Edis,

Com intuito de promover atividades e fortalecer as ações que envolvam a conscientização da comunidade acerca da importância da função do agente comunitário bem como dos cuidados a serem adotados com a saúde, o presente projeto de lei institui e inclui no calendário oficial do Município de Araraquara, o Dia Municipal da Estratégia de Saúde da Família.

A Estratégia da família foi criada com o objetivo de fortalecer a atenção primária de saúde de todas as comunidades do país. O Programa busca também promover a qualidade de vida da população brasileira e intervir nos fatores que colocam a saúde em risco a partir de conscientização com os moradores sobre falta de atividade física, má alimentação, uso de tabaco, dentre outros. Com atenção integral, equânime e contínua, a ESF se fortalece como a porta de entrada do Sistema Único de Saúde (SUS).

A proximidade da equipe de saúde com o usuário permite que se conheça a pessoa, a família e a vizinhança. Isso garante uma maior adesão do usuário aos tratamentos e às intervenções propostas pela equipe de saúde. O resultado se observa na resolução de mais problemas de saúde na Atenção Básica, sem a necessidade de intervenção de média e alta complexidade em uma Unidade de Pronto Atendimento (UPA 24h) ou hospital. Segundo dados do Ministério da Saúde, a Equipe de Saúde da Família está ligada à Unidade Básica de Saúde (UBS) local e este nível de atenção resolve 80% dos problemas de saúde da população.

No município de Araraquara é possível observar que, em algumas unidades de saúde existem resistências dos moradores sobre a confiança que deve ser depositada nos atendimentos dos Agentes Comunitários de Saúde, que garantem o acompanhamento qualificado em saúde do indivíduo e de sua família. Por este motivo, propomos o projeto de lei para que seja trabalhada de forma conjunta nas comunidades das diversas regiões do município, a importância das ações da Estratégia de Saúde da Família para as famílias araraquarenses e o quanto o trabalho dos agentes comunitários de saúde são relevantes para a qualidade de vida de todas as regiões da cidade.

Diante todo o exposto e tendo em vista a relevância social do projeto, conto com Vossas Senhorias para a aprovação da presente propositura.

Sala de sessões Plínio de Carvalho, 27 de agosto de 2019.

**THAINARA FARIA**

Vereadora